

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI nº 05/70

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a doar a REPUBLICA FEDERATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, através de seu poder Judiciário do Tribunal Regional de Trabalho da 6ª Região sediada na cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, o prédio localizado à Rua Dantas Barrêto, nº 1239, nesta cidade, de propriedade desta Municipalidade, para atender a fixação da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede neste Município.

Art.2º - A presente doação tem sua finalidade específica para funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, enquanto a mesma existir, revertendo ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata o prédio ora doado, em caso de extinção da referida Junta.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de Janeiro de 1970

[Assinatura] PRESIDENTE

[Assinatura] 1º secretário

[Assinatura] 2º secretário